



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 390/2017 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 871/2013

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Reis que "autoriza o executivo a instituir cartão eletrônico de transporte gratuito para os integrantes do conselho participativo municipal, e dá outras providências".

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "o presente projeto de lei tem por objetivo garantir o direito de transporte gratuito para os Conselheiros eleitos do Conselho Participativo Municipal".

A fim de fortalecer o controle social é extremamente necessário que o Poder Executivo possa dotar os conselheiros das mínimas condições de se transportar pela Cidade, de forma a articular as demandas da sociedade com este órgão consultivo.

Ademais o projeto prevê que o cartão eletrônico será disponibilizado apenas no período do mandato do conselheiro, de forma intransferível e exclusivamente para uso pessoal do beneficiário, sendo que o Conselheiro que deixar de comparecer a três reuniões seguidas do Conselho Participativo, ou a cinco reuniões ao longo de um ano, perderá o benefício.

Portanto, por se tratar de pauta de relevante interesse público, somos favoráveis a ele.

Sala da Comissão de Administração Pública, 26 de abril de 2017.

Toninho Paiva - (PR) - Presidente

Gilson Barreto - (PSDB) - Vice-Presidente - Abstenção

Antonio Donato - (PT) - Relator

Alfredinho - (PT)

André Santos - (PRB)

Fernando Holiday - (Democratas) - contrário

Quito Formiga - (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/04/2017, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.